

**Despacho (extracto) n.º 456/2009**

Por despacho de 10 de Outubro de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Paulo Manuel Madureira Salgado Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 20 %, do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008-03-01 validade até 2009-02-28.

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 457/2009**

Por despacho de 2008/12/18 do presidente do Instituto Politécnico:

Bruno Rafael da Costa Rodrigues, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 320, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Edital n.º 18/2009**

1 — José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de Professor-Coordenador do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Motricidade Humana, especialidade de Análise do Ensino das Actividades Físicas e Desportivas.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontram nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou certidão de atribuição do grau académico;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola Superior de Educação do Ensino Politécnico e actividades de extensão de instituições de ensino superior e projectos nacionais ou internacionais, traduzidas na prévia experiência docente, particularmente em escolas de educação do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para as quais é aberto o concurso, preferencialmente com experiência no âmbito da formação de professores do ensino básico e de profissionais do desporto, bem como ao nível da formação pós-graduada de professores.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do Conselho Geral do Instituto n.º CG8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida junto da Secção de Pessoal da Escola Superior de Educação, ou enviada por correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

6 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

7 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação do Porto, Concurso ESE/D/22/2008, Rua Dr. Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto.

5 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

**Edital (extracto) n.º 19/2009**

José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º n.º 1, 15.º, 16.º n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Decreto-Lei 185/81 de 1/7 que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de História, Geografia e Antropologia, especialidade de História — História da Educação e Ensino da História, a que poderão concorrer:

*a*) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

*b*) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

*c*) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *a*);

*e*) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de habilitação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae*, e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Educação ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico e profissional e o apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos: